

ATA DA DUCENTÉSIMA SEXAGÉSIMA OITAVA (268) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN.

Aos três dias do mês de janeiro de 2011, às 11h (onze horas) na Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN, CNPJ nº 82.508.433/0001-17, NIRE nº 42300015024, em sua sede social na Rua Emilio Blum nº 83, nesta capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração desta Companhia, os Senhores Pedro Bittencourt Neto, Jucélio Paladini, Nelson Gomes Mattos, Nery Antonio Nader, Carlos Alberto Moretão, Gilmar Edson Koeddermann e Erivaldo Nunes Caetano Júnior, constituindo o “quorum” exigido pelo Artigo 15 – Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social, consoante convocação da Presidência, registrando a presença do Senhor LUCIANO VELOSO LIMA, representante legal do Acionista Majoritário. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente deu boas vindas agradecendo a presença de todos, convidando o Chefe de Gabinete, Senhor Rubens Cruz de Aguiar, para secretariar a presente reunião. A seguir solicitou a leitura da Ordem do Dia, com o seguinte teor: I – Posse de Membros do Conselho de Administração; II – Eleição e Posse da Diretoria Executiva da Companhia; III – Outros assuntos de interesse da Sociedade. Finda a leitura, o Senhor Presidente passou para o **Primeiro item da Ordem do Dia**: Posse de Membros do Conselho de Administração. Em decorrência da eleição na 117ª Assembléia Geral Extraordinária, realizada nesta data, às 10 horas, foram empossados os Membros do Conselho com a assinatura dos respectivos termos, ficando o Conselho de Administração da Companhia com a seguinte composição: **PRESIDENTE**: Senhor Dalírio José Beber, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, OAB/SC 1.829, CPF nº 068.797.569/72, Carteira de Identidade nº 118.054-1 – SSP/SC, nascido em 16/4/1949, no Município de Massaranduba/SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72, apto 21 – Centro – Blumenau/SC; e os Senhores: Nelson Gomes Mattos, brasileiro, casado, professor, CPF nº 105.538.439-15, RG nº 5R-260.550 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Almirante Lamego, 21 – Laguna – SC (representante do acionista minoritário, a CELESC); Pedro Bittencourt Neto, brasileiro, casado, Advogado, CPF Nº 224.528.699-53, Carteira de Identidade nº 125.738 SSI/SC, residente e domiciliado na Praça Breno Pinheiro Valadares, Casa 2, Jardim Anchieta, Florianópolis/SC; Nery Antônio Nader, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, CPF nº 104.967.009-44, Carteira de Identidade nº 318979 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Tenente Ary Rauen, nº 311, Mafra/SC; Erivaldo Nunes Caetano Júnior, brasileiro, casado, Advogado, OAB/SC 9.502, CPF nº 599.869.999-87, CI nº 1.530.331 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Bonifácio Cunha, nº 66, apartamento 101, Jardim Blumenau - Blumenau – SC; Gilmar Edson Koeddermann, brasileiro, casado, Graduado em Direito, CPF nº 433.482.709-87, CI nº 4/R-1.203.931-SSP/SC, residente e domiciliado na Rua das Algas, nº 335, apartamento 103, Jurerê - Florianópolis – SC; Carlos Alberto Moretão, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 572.754.759-87, CI nº 4/R-1.806.685 - SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Dom Luiz, 345 – Vila Real – Balneário Camboriú/SC., e Jucélio Paladini (representante dos empregados da CASAN), brasileiro, casado, economista, CPF nº 376.014.409-82, Carteira de Identidade nº 539.272 – SSP/SC,

CORECON nº 1.339 – 7ª Região/SC, residente e domiciliado na Rua Augusto Fausto de Souza, nº 215 – Agronômica; como membros. **Segundo Item da Ordem do Dia**: Eleição e Posse do Diretor-Presidente e demais membros da Diretoria Executiva. O Presidente, dando seqüência aos trabalhos, declarou extinto o mandato dos senhores: Walmor Paulo de Luca, Laudelino de Bastos e Silva, Antonio Varella do Nascimento, Celso José Pereira, Adelor Francisco Vieira, Osny Souza Filho, Pedro Roberto Abel, Rafael André Knop, Cezar Paulo de Luca, Milton Sander, Pedro Paulo Chiminello, Peterson Carvalho Catarina e a Senhora Marly Nunes Pacheco. Em seguida, apresentou ao Conselho os nomes dos indicados para deliberação. O Conselho, após análise dos currículos dos indicados decidiu, por maioria de votos, eleger e empossar a nova Diretoria Executiva da Companhia, conforme disposição contida no inciso II do artigo 142 combinado com o artigo 143 da Lei Federal nº 6.404/76, para um mandato de 2 (dois) anos, facultada a reeleição, com a seguinte composição: Diretor-Presidente - Senhor Dalírio José Beber, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, OAB/SC 1.829, CPF nº 068.797.569/72, Carteira de Identidade nº 118.054-1 – SSP/SC, nascido em 16/4/1949, no Município de Massaranduba/SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Luiz de Freitas Melro, nº 72, apto 21 – Centro – Blumenau/SC; Diretor Administrativo – Senhor Arnaldo Venício de Souza, brasileiro, casado, Economista, CPF Nº 029.394.109-25, Carteira de Identidade nº 115.528-8 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Jornalista Narbal Villela, 56, Bloco A, Apto 602 – Bairro João Paulo – Florianópolis/SC; Diretor Financeiro e de Relações com o Mercado - Senhor Laudelino de Bastos e Silva, brasileiro, casado, Contador, CPF Nº 415.217.739-04, Carteira de Identidade nº 1/R 1.168.508 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua José Lins do Rego, 404, Bom Abrigo, Florianópolis - SC; Diretor de Projetos Especiais - Senhor Adelor Francisco Vieira, com formação em Matemática, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2/R 144.848 – SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 113.658.709-87, residente e domiciliado na Rua Otto Boehm, nº 97, Edifício Johanes Straus – apto 201, Município de Joinville – SC; Diretor de Planejamento, Orçamento e Informação – Senhor Osny Souza Filho, brasileiro, casado, com graduação em Direito e em Engenharia Mecânica, CPF nº 305.839.939-15, Carteira de Identidade nº 676.071 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua João Joaquim de Souza, s/nº, Imbituba/SC; Diretor Jurídico - Senhor Celso José Pereira, brasileiro, casado, Advogado, CPF n.º 245.277.009-44, Carteira de Identidade nº 155.001 SSI/SC, residente e domiciliado na Rua Dr. Plácido Gomes, 353 - Apto.101, Município de Joinville - SC; Diretor Regional da Região Metropolitana da Grande Florianópolis – Senhor Pedro Roberto Abel, brasileiro, casado, Administrador, CPF nº 049.185.099-91, C.I. nº 2.670.443 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Lauro Mendes, nº 131 – Pântano do Sul, Município de Florianópolis - SC; Diretor Regional Oeste - Antônio Varella do Nascimento, brasileiro, casado, Eletrotécnico, CPF Nº 065.698.119-91, Carteira de Identidade nº 11/R 384.920 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Fernando Machado nº 533-E, Edifício Pablo Picasso, Apartamento 301, Município de Chapecó - SC; Diretor Adjunto do Consultivo - Senhor Rafael André Knop, brasileiro, solteiro, advogado, CPF nº 007.865.899-30, Carteira de Identidade nº 2.954.624 SSP/SC, OAB/DF nº 22.961, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 670, apartamento 670, Agronômica, Município de Florianópolis – SC; deliberando por manter vagos até

decisão ulterior os cargos de Diretor Regional Norte/Vale do Itajaí; Diretor Regional Sul/Serra, Diretor Técnico e de Diretor Adjunto do Contencioso. O Conselheiro Jucélio Paladini apresentou voto diferenciado por não concordar com a estrutura administrativa, salientando que não tem objeções quanto aos nomes dos indicados.

Terceiro Item da Ordem do Dia: Outros assuntos de interesse da Sociedade. O Conselheiro Jucélio Paladini manifestou formalmente seu posicionamento sobre a atual situação, perspectivas e encaminhamentos em relação à empresa, como forma de contribuição para o fortalecimento da mesma e apresentou as seguintes considerações: 1) *Os indicadores atestam que a CASAN é uma empresa viável economicamente e com capacidade técnica para cumprir o seu objetivo social. Ao longo dos últimos anos tem demonstrado sua condição de realizar ações em saneamento básico de forma rápida e eficiente, especialmente se comparada a outras operadoras de saneamento, privadas ou municipais.* 2) *Paradoxalmente ao seu desempenho, a mesma vem sofrendo sérios revezes com a não renovação e/ou rompimento unilateral de convênios e/ou contratos de vários municípios, colocando em riscos a sua sobrevivência e ao mesmo tempo desestruturando o sistema de saneamento básico no Estado, comprometendo assim a saúde e a vida dos habitantes de mais de uma centena de cidades catarinenses, especialmente as de pequeno porte, onde não é atrativo ao capital privado.* 3) *Há persistir esta política certamente restará à sociedade catarinense um enorme passivo social e outro financeiro ao caixa do tesouro do Estado, estimado em cerca de R\$ 2,5 bilhões.* 4) *É imperativo que o Acionista Majoritário (Governo do Estado) tome posicionamento firme e imediato no sentido de manter e fortalecer a empresa, para tanto, deverá lançar mão dos instrumentos de governo que dispõe.* 5) *Cabe ao Acionista Majoritário efetuar a defesa pública da empresa e tomar medidas concretas para tal, assim como fizeram e/ou estão fazendo governadores de outros Estados da federação.* 6) *Cabe ao Acionista Majoritário desenvolver esforços para viabilizar a captação de recursos para novos investimentos na empresa, bem como, destinar um percentual razoável do orçamento do Estado para a mesma.* 7) *Cabe ao Acionista Majoritário e a Direção da CASAN desenvolverem ações de forma urgente para realização dos contratos de programa com os municípios nos termos da lei nº 11.445, além da busca de parcerias com novos municípios.* 8) *Cabe ao Acionista Majoritário a manutenção da empresa pública com gestão democrática e eficiente, com o objetivo de alcançar a universalização do saneamento, respeitando as conquistas e os direitos dos trabalhadores.* 9) *Cabe ao Acionista Majoritário efetuar uma reestruturação administrativa da empresa com a redução do número de diretores, para no máximo cinco, com definição de critérios técnicos associados ao comprometimento político para preenchimento das funções de diretores e do corpo gerencial da empresa. Acima de tudo as pessoas que ocuparem estas funções devem demonstrar seu profundo comprometimento com a coisa pública.* 10) *Cabe a Direção da CASAN a contratação urgente de pessoal através de concurso público com a eliminação dos serviços terceirizados, bem como, investimentos urgentes nas áreas de manutenção e operação da empresa. Estas são algumas questões que julgamentos imprescindíveis para o desenvolvimento econômico da empresa e para o alcance de seu importante papel social, com o objetivo de melhorar a saúde e a qualidade de vida da sociedade catarinense". Nada mais havendo a tratar, o*

Presidente deu por encerrada a reunião e suspendeu os trabalhos para confecção desta ata. Reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada, e vai assinada pelos presentes, com a recomendação de registro na JUCESC.

DALÍRIO JOSÉ BEBER
Presidente do Conselho de Administração

JUCÉLIO PALADINI
Conselheiro

PEDRO BITTENCOURT NETO
Conselheiro

NERY ANTONIO NADER
Conselheiro

CARLOS ALBERTO MORETÃO
Conselheiro

GILMAR EDSON KOEDDERMANN
Conselheiro

NELSON GOMES MATTOS
Conselheiro

ERIVALDO NUNES CAETANO JÚNIOR
Conselheiro

RUBENS CRUZ DE AGUIAR
Secretário